



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 0072-2019

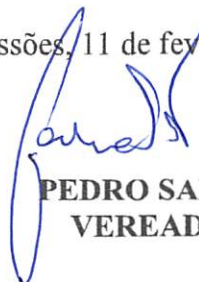
CONSIDERANDO que em meados de junho de 2018, após longos debates e discussões nas comissões da Casa, foi aprovado o Projeto de Lei n. 102/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que disciplina as atividades nos Distritos Empresariais criados ou a serem criados no município de Garça, e dá outras providências, culminando na sanção da Lei Municipal nº 5.238, de 06/07/2018;

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada pelo autor do projeto, dentre outras, fora que a finalidade do projeto seria “dotar a municipalidade de instrumentos que possibilitem o desenvolvimento das empresas industriais e daquelas que possuem suas atividades ligadas ao setor industrial, tais como empresas atacadistas de produtos industrializados, transportadoras, empresas de desenvolvimento de softwares, atacadistas de gêneros alimentícios, empresas do setor de construção civil e prestadores de serviços”;

CONSIDERANDO, ainda, que o auto justifica a apresentação do projeto dizendo que o mesmo tem o “objetivo de dar continuidade às destinações dos imóveis constantes desses parques empresariais, promovendo um maior atendimento aos empreendedores e consequente geração de emprego e renda no Município”;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, officie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através do setor competente da Municipalidade informe a esta Casa de Leis, o resultado obtido com a mudança da legislação supra mencionada, informando, mais precisamente, o número de empresas que se instalaram em nossa cidade após essa modificação, as destinações havidas, os empregos gerados e a renda proporcionada com tal mudança.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.


PEDRO SANTOS
VEREADOR